

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA  
PROCESSO Nº 25.410.003178/2014**

**TERMO ADITIVO Nº 031/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**

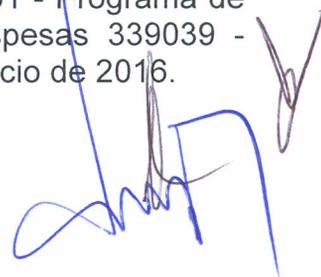
Aos 30(trinta) dias do mês de março de 2016, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, sediada na Rua Gerivatiba, nº 207 – 12º ao 15º andar – Butantã – São Paulo - SP, CEP nº 05501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.516.661/0001-01, com Filial para efeito de faturamento, situada na Av. Portugal, 1100 – parte C12 e módulo A5 – Sala 5 - CEP: 06696-060, São Paulo – SP, CNPJ/MF 54.516.661/0027-32, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **MILENA CRIS MENDES PEREIRA**, portadora da carteira de identidade nº RG 4647103 e inscrita no CPF/MF sob o nº 766.650.032-72, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização do Diretor Geral, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 08/04/2016 e a terminar em 07/04/2017, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, restando inalterados os preços unitários do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 06151 - Programa de Trabalho 10302201587580033065111, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e por prazo compatível com o presente aditivo.

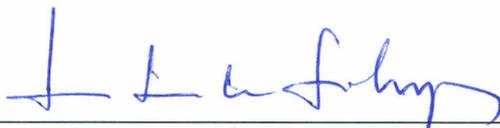
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente contrato em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



**Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

*P/ Cel Alberto N. Mendes Jr 072235147-01*

**Sra. MILENA CRIS MENDES PEREIRA**  
**Representante Legal da Empresa**  
**JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E**  
**COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**

**TESTEMUNHAS**

Nome:  
CPF/MF:



*André Luiz*  
Inca de Câncer e Convênios  
INCA-COACE  
Mecânica 1016030-119

Nome:  
CPF/MF:



**Mário Sergio M. Ferreira**  
**Mat. 627116 - MS**  
**INCA-COACE**  
**de Contratos e Convênios**

F D U C